

**ESTRUTURAS  
NÁUTICAS  
PRESIDENTE  
EPITÁCIO – SP**

**PROJETO DE ESTRUTURAS  
LADO TERRA  
RELATÓRIO DE ANÁLISES E  
VIABILIDADE**

CÓDIGO  
EMPREENDIMENTO

00322 10 37 0 PB

DATA: FEV/2022

VERSÃO **A**

## SUMÁRIO

|      |   |    |
|------|---|----|
| 1.   | APRESENTAÇÃO .....  | 3  |
| 2.   | ANÁLISE DE VIABILIDADE .....  | 4  |
| 3.   | LOCALIZAÇÃO E ACESSO.....   | 6  |
| 4.   | EIXO AMBIENTAL.....   | 8  |
| 4.1. | Metodologia .....   | 8  |
|      | <b>4.1.1 Espaços especialmente protegidos:</b> .....                  | 8  |
|      | Área de Preservação Permanente – APP .....                            | 8  |
|      | <b>4.1.2 Uso do território</b> .....                                  | 9  |
|      | <b>4.1.3 Vegetação e cobertura da terra</b> .....                     | 9  |
|      | Vegetação.....  | 9  |
|      | Cobertura da terra.....   | 9  |
|      | <b>4.1.4 Processos administrativos</b> .....                          | 10 |
|      | Auto de Infração Ambiental.....                                       | 10 |
|      | Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental .....                   | 10 |
| 4.2. | Resultados.....   | 10 |
|      | 4.2.1. Espaços especialmente protegidos:.....                         | 10 |
|      | Área de Preservação Permanente – APP .....                            | 10 |
|      | Unidade de Conservação.....   | 12 |
|      | 4.2.2. Uso do território.....   | 12 |
|      | Assentamentos e terras certificadas .....                             | 12 |
|      | Processos minerários .....  | 13 |
|      | 4.2.3. Vegetação e cobertura da terra.....                            | 13 |
|      | Vegetação.....  | 13 |
|      | Cobertura da terra.....   | 13 |
|      | 4.2.4. Processos administrativos.....                                 | 14 |
|      | Auto de infração ambiental .....                                      | 14 |
|      | Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental .....                   | 14 |
|      | Termo de Ajustamento de Conduta .....                                 | 14 |
| 5.   | EIXO PATRIMONIAL .....  | 16 |
| 5.1. | Metodologia .....   | 16 |
|      | <b>5.1.1 Patrimônios históricos, culturais e bens tombados</b> .....  | 16 |
|      | <b>5.1.2 Comunidades tradicionais</b> .....                           | 16 |
| 5.2. | Resultados.....   | 16 |
|      | <b>5.2.1. Patrimônios históricos, culturais e bens tombados</b> ..... | 16 |
|      | <b>5.2.2. Comunidades tradicionais</b> .....                          | 17 |
| 6.   | EIXO LOCACIONAL .....   | 19 |
| 6.1. | Metodologia .....   | 19 |
|      | 6.1.1. Ordenamento territorial municipal.....                         | 19 |
|      | 6.1.2. Uso da borda de reservatório .....                             | 19 |
| 6.2. | Resultados.....   | 19 |
|      | 6.2.1. Ordenamento territorial municipal.....                         | 19 |
|      | 6.2.2. Uso da borda de reservatório .....                             | 20 |
| 7.   | CONSIDERAÇÃO FINAL.....   | 22 |
| 8.   | ANEXOS.....   | 23 |
| 8.1. | Certidão de Uso e Ocupação do Solo.....                               | 23 |

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente documento contempla a primeira etapa dos Estudos Viabilidade Técnica, Ambiental, Locacional, Econômica, além de descritivos e quantitativos para contratação de obras visando a implantação da estrutura náutica.

Este relatório tem como objetivo apresentar a avaliação multitemática de indicadores ambientais, patrimoniais e locacionais da área denominado Parque da Orla, localizada no município de Presidente Epitácio/SP, com a descrição de fragilidades ou restrições legais, se existentes, e a viabilidade ambiental implantação de estrutura náutica sob o Programa MELHORES PRÁTICAS da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

A estrutura do presente documento é apresentada a seguir:

- Capítulo 2. Análise de viabilidade: sumário executivo dos resultados.
- Capítulo 3. Localização da área.
- Capítulo 4. Eixo ambiental: avaliação de indicadores de espaços especialmente protegidos, uso do território, vegetação e cobertura da terra e processos administrativos ambiental.
- Capítulo 5. Eixo patrimonial: avaliação dos patrimônios históricos e culturais, bens protegidos e comunidades tradicionais.
- Capítulo 6. Eixo locacional: avaliação do ordenamento territorial municipal e os regramentos de uso e ocupação da borda de reservatório.
- Capítulo 7. Considerações finais.
- Capítulo 8. Anexos.

## 2. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O sumário executivo com a síntese e principais resultados da avaliação multitemática:

**Não foram identificados indícios de restrições ou passivos ambientais em processos administrativos:**

- a. Não há infração ambiental quanto à supressão de vegetação e intervenção em recursos naturais.
- b. Inexistência de termos de compromisso ou exigências técnicas de compensação, recuperação ou mitigação ambiental com a CETESB.
- c. Inexistência de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC junto aos Ministérios Públicos: Federal e Estadual que possam onerar ou restringir a implantação do empreendimento.
- d. O local de implantação das estruturas náuticas não está na relação de áreas contaminadas e reabilitadas da CETESB.

**Não foram identificados indícios ou relatos de contaminação ou deposição de qualquer tipo de material perigoso na área de implantação da estrutura náutica.**

**Não há restrições ambientais.**

Análise dos indicadores ambientais, territoriais e patrimoniais:

a. **Eixo ambiental:**

- Unidades de Conservação: Não se encontra inserida nos limites de Unidades de Conservação (UCs) nos âmbitos: federal, estadual e municipal, existente ou prevista, nem em zona de amortecimento.
- Assentamentos Rurais: Não possui assentamentos ou terras certificadas pelo INCRA ou ITESP.
- Processos minerários: Existência de um processo minerário sem denominação de extração (Processo: 300512/2012), porém não apresenta restrição para a implantação da estrutura náutica.
- Vegetação nativa: Há vegetação nativa (fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual) na área de instalação dos equipamentos em terra que não sofrerá intervenção.

**Não há restrições patrimoniais.**

**b. Eixo Patrimonial:**

- Sítios arqueológicos: Não foram encontrados registros no Cadastro Nacional do IPHAN na área de estudo.
- Bens tombados: Inexistência de bens tombados pelo CONDEPHAAT e IPHAN na área de intervenção.
- Comunidades tradicionais: Não há terras indígenas homologadas junto a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e Não há comunidades quilombolas cadastradas pela Fundação Cultural Palmares.

**As instalações pretendidas em terra estão em consonância com as legislações de ordenamento territorial.**

**c. Eixo Locacional:**

- **Municipal**: A área está inserida na Z4 – Zona de Desenvolvimento Fluvial: Turismo, Navegação e Mineração.
- Uso do Solo (vide Certidão de Uso do Solo, expedida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio – **Anexo 01**).

**O uso da borda do reservatório para lazer e recreação, sob administração da Prefeitura, é permitido.**

**Conclusão**: A análise multitemática de indicadores ambientais, patrimoniais e locacionais da área denominada “Parque da Orla”, no município de Presidente Epitácio, conclui que não há impeditivos ou restrições para a instalação da estrutura náutica.

### 3 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A área em estudo está localizada no Parque da Orla, (coordenada geográfica Oeste: - 52°08'20,32 W - Sul: -21°45'40,05 S), (**Figura 2**), perímetro urbano do município de Presidente Epitácio.

A propriedade se encontra em Z4 – Zona de Desenvolvimento Fluvial: Turismo, Navegação e Mineração, conforme Lei Complementar nº 50, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor da Estância Turística de Presidente Epitácio).

O acesso à área se dá pela Avenida Tibiriça, seguindo pela Avenida Juliano Ferraz Lima, até chegar ao Parque da Orla (**Figura 1**), localizado no Rio Paraná – Reservatório de Porto Primavera.



**Figura 1 – Parque da Orla em Presidente Epitácio/SP**  
Fonte: CDHU, 2022.

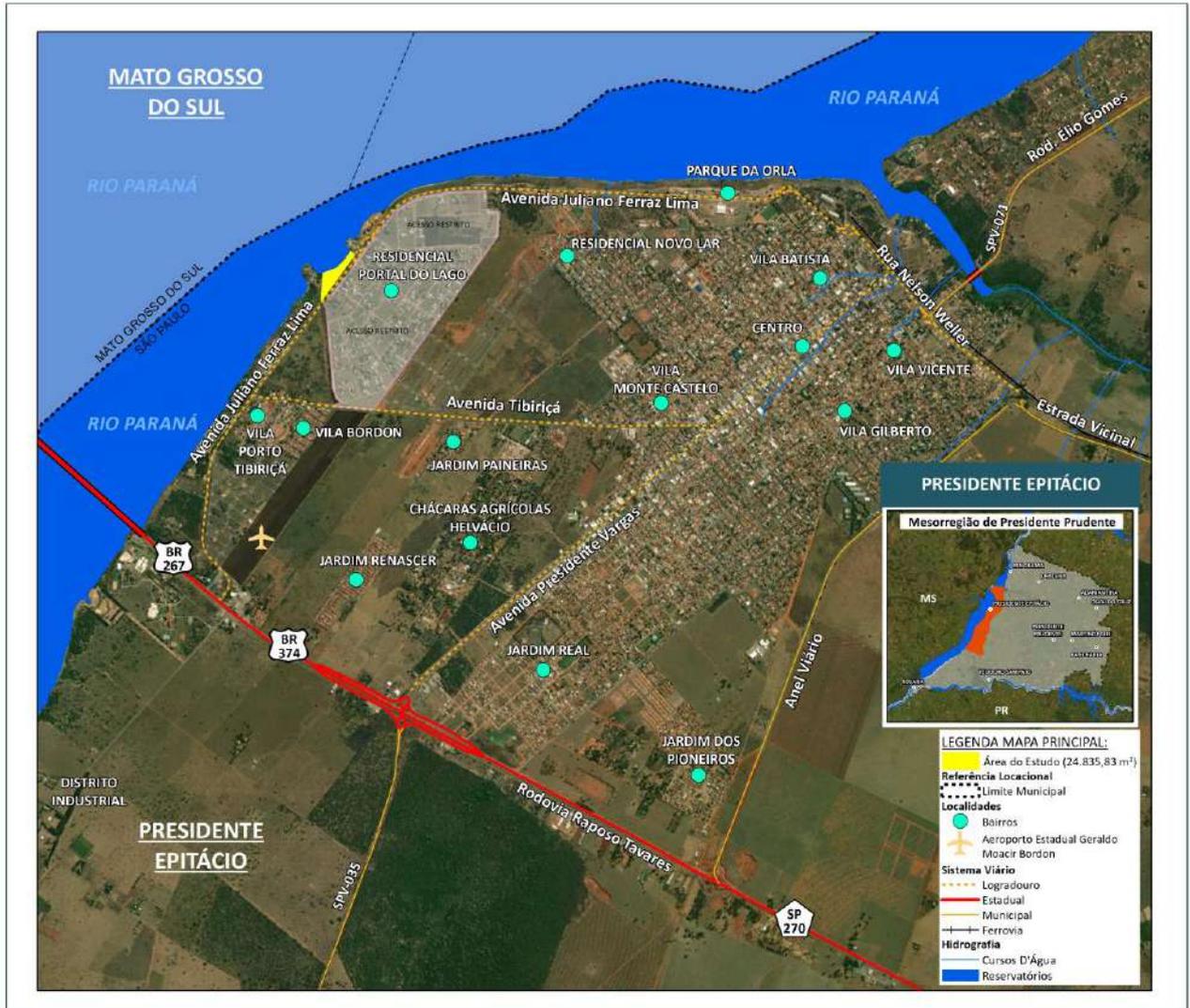


Figura 2 – Localização do Parque da Orla  
Elaboração: CDHU, 2022.

## 4 EIXO AMBIENTAL

A caracterização ambiental utilizou de dados secundários de fontes oficiais. A seguir é apresentada a metodologia (item 4.1) e resultados (item 4.2) da análise dos aspectos dos espaços territoriais especialmente protegidos e da cobertura e uso territorial:

a. Espaços territoriais especialmente protegidos:

1. Áreas de Preservação Permanente;
2. Unidades de Conservação nas esferas: federal, estadual e municipal;
3. Processos minerários;
4. Reserva legal.

b. Uso do território:

1. Assentamentos e terras certificadas;
2. Recursos minerários.

c. Vegetação e cobertura da terra: mapeamento da fitofisionomia da vegetação e do uso da terra.

d. Processos administrativos: mapeamento da existência de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), e Auto de Infração Ambiental (AIA).

### 4.1. Metodologia

#### 4.1.1 Espaços especialmente protegidos:

##### *Área de Preservação Permanente – APP*

A delimitação das APP foi realizada por meio de análise prévia de: imagens de satélite (Google Earth®) e dos arquivos em *shapefile* da hidrografia do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo, do bioma da vegetação do Inventário Florestal do Estado de São Paulo, através da ferramenta de Sistema de Informação Geográfica – SIG, por meio do software ArcGis, versão 10.4.1, para aplicar os critérios preconizados no Artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) que delimita as Áreas de Preservação Permanente.

### *Unidades de Conservação*

A identificação das Unidades de Conservação e respectivas zonas de amortecimento de âmbitos: federal, estadual e municipal, foi elaborada através de pesquisa no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, na Fundação Florestal da Secretaria Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, na Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo e na Câmara Municipal de Presidente Epitácio.

#### **4.1.2 Uso do território**

##### *Assentamentos e terras certificadas.*

Pesquisa da existência de assentamentos rurais certificados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP).

##### *Processos Minerários*

A existência de processos de recursos minerários com base no cadastro da Agência Nacional de Mineração (ANM).

#### **4.1.3 Vegetação e cobertura da terra**

##### *Vegetação*

Classificação do bioma e da fitofisionomia do Inventário Florestal do Instituto Florestal da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

##### *Cobertura da terra*

Mapeamento do uso e a cobertura da terra através do arquivo vetorial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### **4.1.4 Processos administrativos**

##### *Auto de Infração Ambiental*

Avaliação da existência de pendência administrativa no órgão ambiental, por meio do mapeamento de Auto de Infração Ambiental (AIA), lavrados pela Polícia Militar Ambiental, com base no Decreto Estadual nº 64.456/2019.

##### *Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental*

Mapeamento da existência de medidas de recuperação ambiental, através do instrumento legal criado pela Medida Provisória nº 2.163-41/2001 da Lei nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes e das Infrações Administrativas Ambientais), compromisso Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

##### *Termo de Ajustamento de Conduta*

Mapeamento da existência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), junto ao Ministério Público.

## **4.2. Resultados**

### **4.2.1. Espaços especialmente protegidos:**

#### *Área de Preservação Permanente – APP*

As APPs são áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (BRASIL, 2012).

Para efeitos didáticos, a seguir são apresentados os três grupos de situações geradoras de APP (**Figura 3**).



**Figura 3 – Tipologias de Áreas de Preservação Permanente**  
Fonte: Brasil, 2012.

**a. APP de vegetação:**

Não há incidência de mangue e restinga na área, conforme Inventário Florestal (IF, 2020), portanto, não há APP de vegetação no território.

**b. APP de curso d'água:**

A Área de Preservação Permanente no entorno de reservatório artificial foi definida conforme o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica (CESP, 2022), sendo definida entre o nível máximo operativo normal (257,00) e o limite de desapropriação (260,00).

É permitida a interferência em APP, conforme Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), Artigo 3º, quando os usos se enquadrarem de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental.

O inciso IX define como atividade de interesse social: a infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais em áreas urbanas e rurais consolidadas.

O inciso V estabelece as atividades de baixo impacto ambiental: Implantação de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro.

A estrutura náutica a ser implantada em Presidente Epitácio se enquadra como de baixo impacto e de interesse social. Sendo permitida sua implantação.

**c. APP de declividade:**

A área não possui APPs relativas a encostas com declividade<sup>1</sup>.

### *Unidade de Conservação*

Para o levantamento das Unidades de Conservação (UCs), foram utilizados dados secundários do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC, da Fundação Florestal da Secretaria Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e da Câmara municipal de Presidente Epitácio. Consultas realizadas em fevereiro de 2022.

As UCs são áreas regulamentadas e estabelecidas legalmente com objetivo de proteger a biodiversidade e preservar áreas representativas de ecossistemas dos biomas brasileiros (patrimônios nacionais).

A área em estudo não se encontra inserida nos limites de Unidades de Conservação (UCs)<sup>2</sup> nos âmbitos: federal, estadual e municipal, existente ou prevista, nem em zona de amortecimento.

### **4.2.2. Uso do território**

#### *Assentamentos e terras certificadas*

Na área em estudo não foram localizados assentamentos e terras certificadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e na Fundação Instituto de Terras o Estado de São Paulo. Consulta realizada em fevereiro de 2022.

Desta forma, é possível concluir que não há restrição para implantação da estrutura náutica neste quesito.

---

<sup>1</sup> Conforme Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, são consideradas APP de declividade: (i) Encostas ou partes destas com declividade superior a 45º; (ii) Áreas com altitude superior a 1.800 m; Topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 m e inclinação média maior que 25º.

<sup>2</sup> “Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob o regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Lei nº 9.985/2000)”.

### *Processos minerários*

Segundo a Lei Federal nº 12.651/2012, a mineração é considerada utilidade pública, exceto, a extração de areia, argila, saibro e cascalho. Ainda segundo o novo Código Florestal, as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente são de interesse social.

O levantamento de títulos minerários realizado junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) revelou, para a Área de Estudo, a existência de um processo minerário na área de estudo (Processo nº 300512/2012) sem denominação, conforme ilustrado no **Mapa do Eixo Ambiental**.

Desta forma, é possível concluir que não há restrição para implantação da estrutura náutica neste quesito.

### **4.2.3. Vegetação e cobertura da terra**

#### *Vegetação*

A vegetação foi caracterizada a partir do mapeamento do Inventário Florestal, realizado por meio de imagens orbitais de satélites de alta resolução espacial (0,5 metro). A legenda de vegetação utilizada é a preconizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012).

No entorno da área em estudo encontra-se em domínios da Mata Atlântica, apresentando o tipo vegetacional de Floresta Estacional Semidecidual (Instituto Florestal, 2020).

Não há restrição da instalação das estruturas em terra, pois não haverá intervenção nos fragmentos de vegetação na área de estudo.

#### *Cobertura da terra*

Predominância da cobertura herbácea arbustiva, cobertura arbórea, área construída e solo exposto.

#### **4.2.4. Processos administrativos**

##### *Auto de infração ambiental*

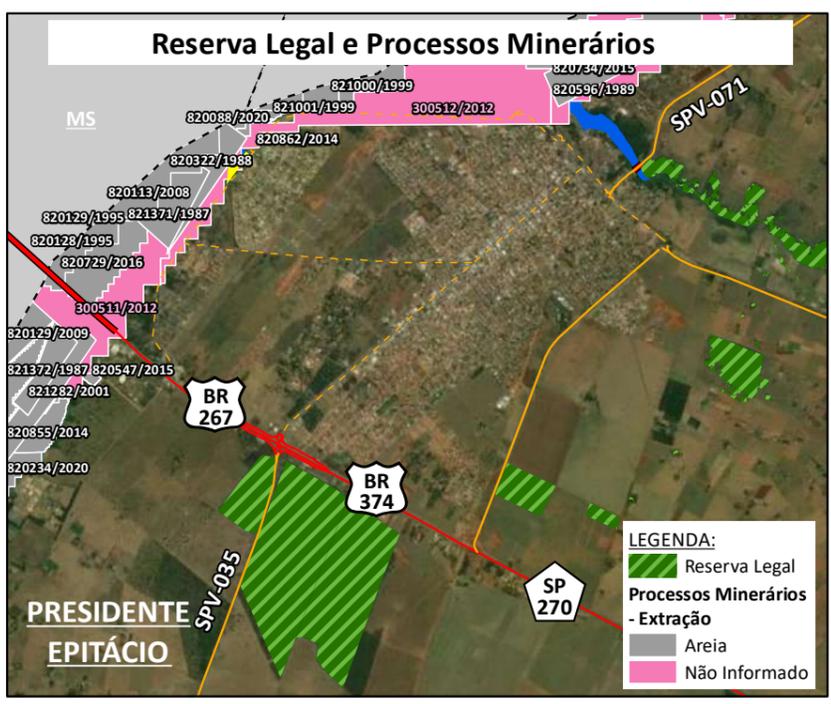
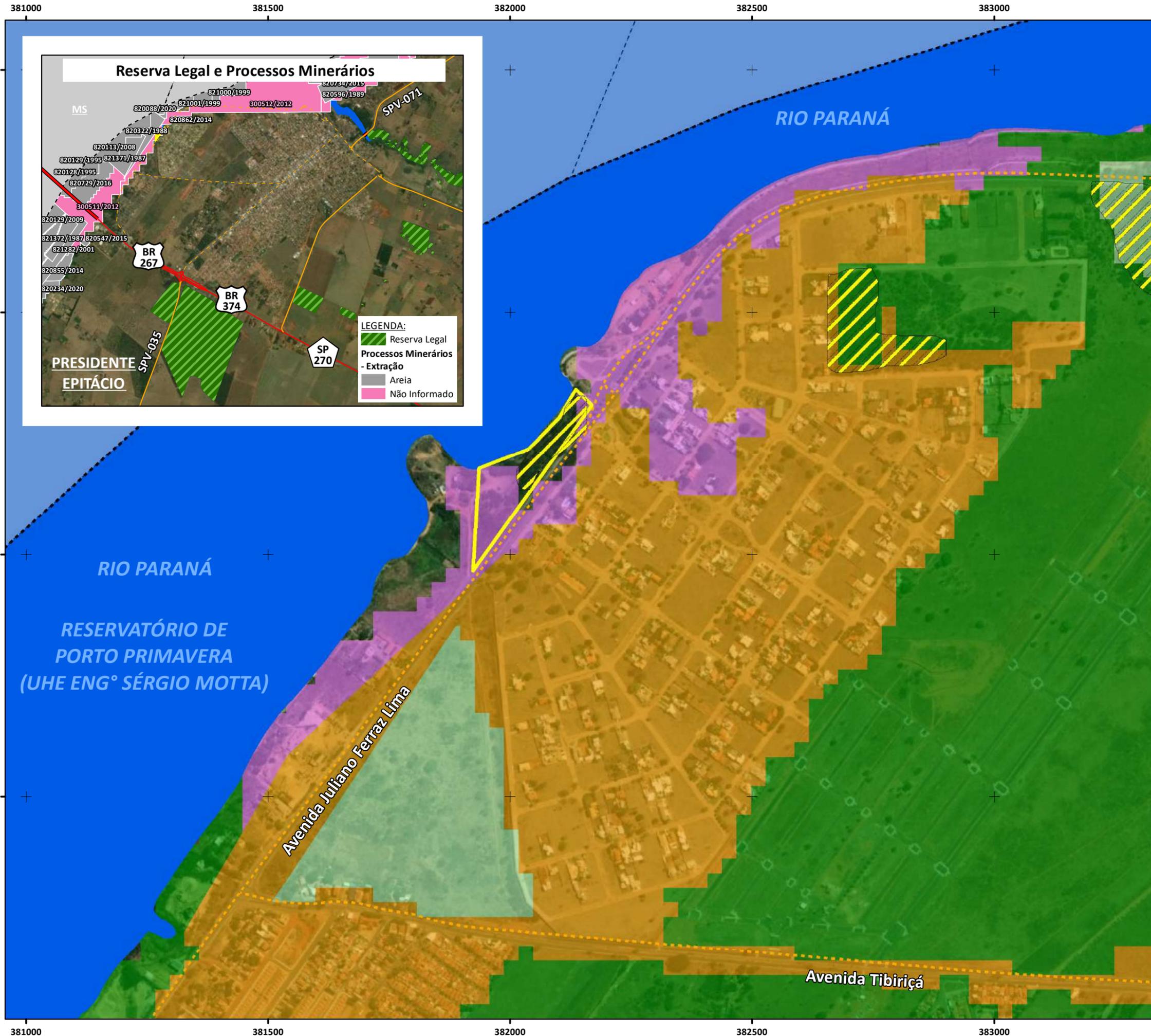
Inexistência de Auto de Infração Ambiental (AIA) na área de estudo, consulta realizada em fevereiro de 2022.

##### *Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental*

Inexistência de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) na área de estudo, consulta realizada em fevereiro de 2022.

##### *Termo de Ajustamento de Conduta*

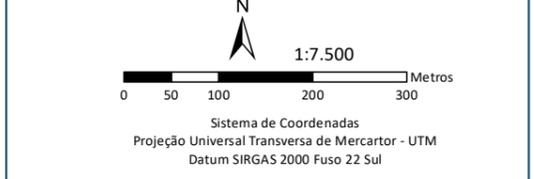
Inexistência de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na área de estudo, consulta realizada em fevereiro de 2022.



- LEGENDA MAPA PRINCIPAL:**
- Área do Estudo (24.835,83 metros²)
- Referência Locacional**
- Limite Municipal
- Sistema Viário**
- Logradouro
- Vegetação - Fitofisionomias**
- Floresta Estacional Semidecidual
- Cobertura da Terra**
- Área Construída
  - Cobertura Arbórea
  - Cobertura Herbácea Arbustiva
  - Solo Exposto
- Hidrografia**
- Corpos D'Água

**Área de Preservação Permanente do Reservatório:**  
Faixa com largura variável no entorno do reservatório, compreendida entre a cota máxima normal (257,00 m) e de desapropriação (260,00 m).

**FONTE DE DADOS**  
ANM, 2021. SIGMINE - Processos Minerários.  
IBGE, 2021. Cobertura e Uso da Terra.  
IBGE, 2018. Base Cartográfica Contínua do ES 1:250.000.  
IPA, 2020. Inventário Florestal do Estado de São Paulo.  
MMA, 2021. Unidades de Conservação.  
SICAR, 2021. Reserva Legal.



**Elaboração de Análise de Viabilidade Eixo Ambiental**

**PRESIDENTE EPITÁCIO**



|        |            |          |
|--------|------------|----------|
| FOLHA: | DATA:      | FORMATO: |
| 01     | 17/02/2022 | A3       |

## **5 EIXO PATRIMONIAL**

### **5.1. Metodologia**

#### **5.1.1 Patrimônios históricos, culturais e bens tombados**

O mapeamento dos bens de natureza material de valor arqueológico foi elaborado através do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e dos bens tombados, e respectiva área envoltória, na base de dados do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e na Lista de Bens Tombados do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), consulta realizada em fevereiro de 2022.

#### **5.1.2 Comunidades tradicionais**

A consulta da existência e localização das terras indígenas foi averiguada no site da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, as comunidades quilombolas na Fundação Palmares, uma vez que implica em procedimentos e restrições específicas conforme Portaria Interministerial nº 419 de 26 de outubro de 2011 e nas Instruções Normativas nº 01 de janeiro de 2012, modificada pela IN 04 de abril de 2012, consulta realizada em fevereiro de 2022.

### **5.2. Resultados**

#### **5.2.1. Patrimônios históricos, culturais e bens tombados**

No Estado de São Paulo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (CONDEPHAAT) é o órgão responsável pela pesquisa, identificação, proteção, e valorização do patrimônio cultural paulista (Artigo 261, Constituição Estadual de São Paulo de 1989).

Segundo o Decreto Estadual nº 50.941/2006 (SÃO PAULO, 2006), os bens que compõem o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do estado serão defendidos e preservados pelo processo de tombamento nos termos da legislação federal pertinente.

Segundo o Artigo 137º do Decreto Estadual nº 13.426/1979: “Nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida num raio de 300 (trezentos) metros em torno de qualquer edificação ou sítio tombado, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo Conselho, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação”.

No Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN foram encontrados nove registros de sítios arqueológicos no entorno da área de estudo, conforme apresentado na **Tabela 1** e ilustrado no **Mapa do Eixo Patrimonial**.

**Tabela 1: Sítios Arqueológicos no município de Presidente Epitácio.**

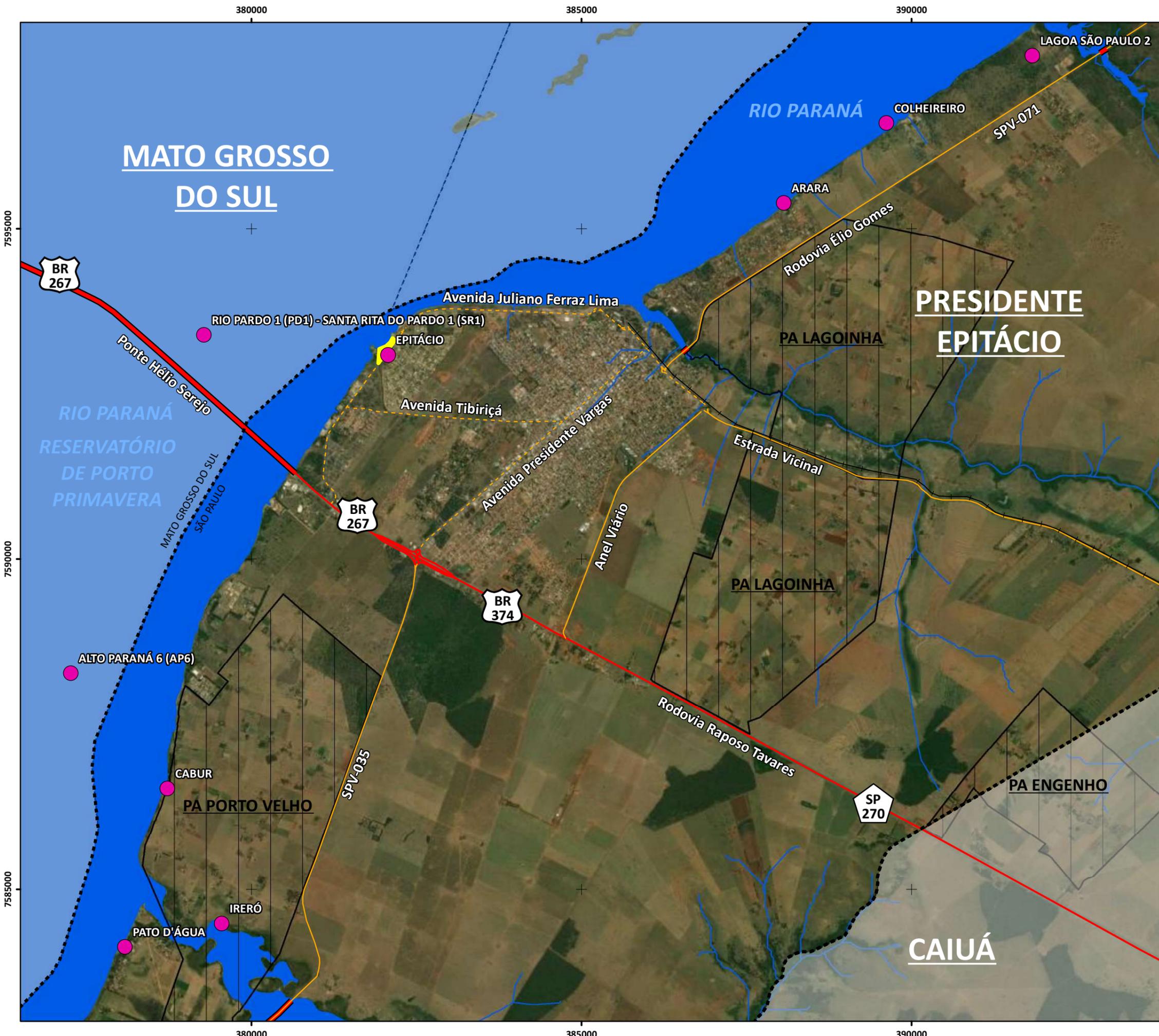
| Tipologia          | Nome  | Cadastro IPHAN     |
|--------------------|---|--------------------|
| Sítio Arqueológico | Arara   | SP3541307BAST00019 |
|                    | Alto Paraná 6 (AP6)                             | MS5001904BAST00006 |
|                    | Cabur   | SP3541307BAST00016 |
|                    | Colheireiro                                     | SP3541307BAST00021 |
|                    | Epitácio  | SP3541307BAST00038 |
|                    | Ireró   | SP3541307BAST00017 |
|                    | Lagoa São Paulo 2                               | SP3541307BAST00039 |
|                    | Pato D'água                                     | SP3541307BAST00015 |
|                    | Rio Pardo 1 (PD1) - Santa Rita do Pardo 1 (SR1) | MS5007554BAST00007 |

Fonte: IPHAN, 2022.

Inexistem bens tombados pelo CONDEPHAAT na área de interesse e no entorno imediato.

### **5.2.2. Comunidades tradicionais**

Inexistem terras indígenas e quilombos contíguas ou próximas da área em estudo.



- LEGENDA MAPA PRINCIPAL:**
- Área do Estudo (24.835,83 m<sup>2</sup>)
  - Referência Locacional
    - Limite Municipal
    - Assentamentos
  - Hidrografia
    - Cursos D'Água
    - Reservatórios
  - Sistema Viário
    - Estadual
    - Municipal
    - Logradouro
    - Ponte
    - Ferrovia
  - Sítios Arqueológicos
    - Arara (SP3541307BAST00019)
    - Alto Paraná 6 (AP6) (MS5001904BAST00006)
    - Cabur (SP3541307BAST00016)
    - Colheireiro (SP3541307BAST00021)
    - Epitácio (SP3541307BAST00038)
    - Ireró (SP3541307BAST00017)
    - Lagoa São Paulo 2 (SP3541307BAST00039)
    - Pato d'Água (SP3541307BAST00015)
    - Rio Pardo 1 (PD1) - Santa Rita do Pardo 1 (SR1) (MS5007554BAST00007)

FONTE DE DADOS  
 CONDEPHAAT, 2021. Bens Tombados.  
 IPHAN, 2021. Sítios Arqueológicos.  
 IBGE, 2018. Base Cartográfica Contínua do ES 1:250.000.

1:55.000

0 0,25 0,5 1 1,5 Km

Sistema de Coordenadas  
 Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM  
 Datum SIRGAS 2000 Fuso 22 Sul

**Elaboração de Análise de Viabilidade  
 Eixo Patrimonial**

**PRESIDENTE EPITÁCIO**

REALIZAÇÃO: 

|        |            |          |
|--------|------------|----------|
| FOLHA: | DATA:      | FORMATO: |
| 01     | 17/02/2022 | A3       |

## 6. EIXO LOCACIONAL

### 6.1. Metodologia

#### 6.1.1. Ordenamento territorial municipal

A avaliação da indecência do ordenamento e enquadramento territorial do município, com impacto na elaboração do projeto da estrutura náutica em terra, considerou os seguintes instrumentos:

- Plano Diretor da Estância Turística de Presidente Epitácio (Lei Complementar nº 50/2006) e alterações posteriores;
- Parcelamento do Solo para fins urbanos do município da estância turística de Presidente Epitácio (Lei Complementar nº 150/2017) e alterações posteriores;

#### 6.1.2. Uso da borda de reservatório

O uso da borda do reservatório é pautado em normas e diretrizes da Lei Federal nº 12.651/2012.

### 6.2. Resultados

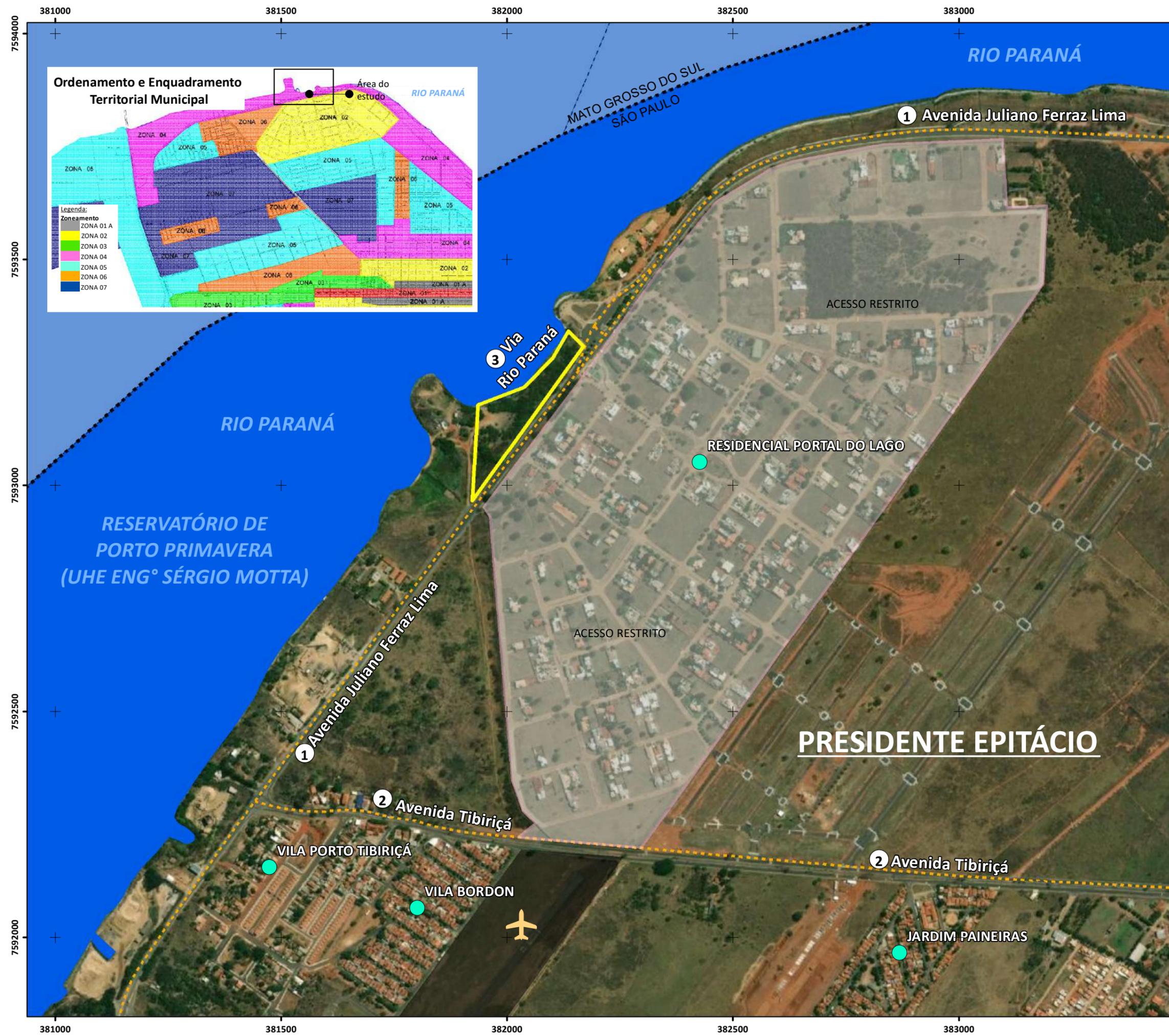
#### 6.2.1. Ordenamento territorial municipal

A análise das legislações de ordenamento territorial, elencadas no **item 6.1.1.1**, demonstrou que a estrutura náutica em terra, a ser executada em deck de madeira e pergolado, atende os requisitos referentes à,

- Uso do Solo (vide Certidão de Uso do Solo, expedida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 11 de fevereiro de 2022 – vide **Anexo 1**), a Prefeitura não se opõe quanto à implantação do empreendimento na área indicada;

### **6.2.2. Uso da borda de reservatório**

A utilização da borda de reservatório para lazer e recreação, sob administração de Prefeitura Municipal é permitida.



- LEGENDA MAPA PRINCIPAL:**
- Área do Estudo (24.835,83 metros<sup>2</sup>)
  - Referência Locacional**
  - Limite Municipal
  - Localidades**
  - Bairros
  - ✈ Aeroporto Estadual Geraldo Moacir Bordon
  - Sistema Viário**
  - Logradouro
  - Hidrografia**
  - Reservatórios

- Vias de Acesso Local:**
- 1 - Avenida Juliano Ferraz Lima
  - 2 - Avenida Tibiriçá
  - 3 - Via Rio Paraná

- Cotas máximas (nível a jusante):**
- Cota máxima normal: 257,00 metros
  - Cota maximorum: 259,70 metros
  - Cota de desapropriação: 260,00 metros

**FONTE DE DADOS**  
 CESP, 2015. Usina Hidrelétrica Porto Primavera.  
 IBGE, 2018. Base Cartográfica Contínua do ES 1:250.000.  
 Prefeitura de Presidente Epitácio, 2017. Plano Diretor Municipal.



**Elaboração de Análise de Viabilidade Eixo Locacional**

**PRESIDENTE EPITÁCIO**

**REALIZAÇÃO:**

|           |                  |             |
|-----------|------------------|-------------|
| FOLHA: 01 | DATA: 17/02/2022 | FORMATO: A3 |
|-----------|------------------|-------------|

## **7. CONSIDERAÇÃO FINAL**

- Não foram identificados indícios de restrições ou passivos ambientais em processos administrativos.
- Não foram identificados indícios ou relatos de contaminação ou deposição de qualquer tipo de material perigoso na área de implantação da estrutura náutica.
- Não há restrições ambientais e patrimoniais.
- As instalações pretendidas em terra estão em consonância com as legislações de ordenamento territorial.
- O uso a borda do reservatório para lazer e recreação, sob administração da Prefeitura é permitido.

## 8. ANEXOS

### 8.1. Certidão de Uso e Ocupação do Solo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br**  
**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**  
**Portal: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

Estância Turística de Presidente Epitácio, 12 de Fevereiro de 2022.

### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

|                  |   |
|------------------|---|
| Imóvel           | <b>Rampa Marajá - CESP PP-PE-022.</b>   |
| Localização      | Avenida Juliano Ferraz de Lima, – Parque da Orla – Portal do Lago - CEP: 19.470-000 – Presidente Epitácio – São Paulo |
| Geográfica       | -21°45'40,05 S (sul) e -52°08'20,32 W (oeste),  |
| Proprietário     | Companhia de Energias de São Paulo - CESP   |
| Matricula        | 15.253  |
| Macro zoneamento | Zona de Desenvolvimento Fluvial: Turismo, Navegação e Mineração.  |
| Perímetro        | Urbano  |
| Objeto de Uso    | <b>Implantação de Estrutura Náutica</b>   |

Atendendo ao requerimento da **Secretaria Estadual de Turismo do Governo do Estado de São Paulo**, através do Programa Turismo Náutico, em **11 de Fevereiro de 2022**, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, através da Diretoria de Meio Ambiente, **CERTIFICA**, que o imóvel, acima descrito, está localizado neste Município e que Local, como o Tipo de Empreendimento e Atividade, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme lei municipal número 050/2006 – Plano Diretor e bem como a Lei de Ocupação de Solo Lei Complementar número 150 de 23 de Novembro de 2017 e Lei 055 de 22 de Setembro de 2006 - Parcelamento do Solo, Lei Complementar número 030 de 22 de Dezembro de 2003 - Código de Postura e suas posteriores alterações, Decreto nº. 12.342 de 27 de setembro de 1978 - Código Sanitário do Estado de São Paulo e ABNT 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; atende as demais exigências legais e administrativas perante o nosso município, para o desenvolvimento de atividades do Turismo Náutico quanto a acesso ao Rio Paraná, nas margens de abrangência do Reservatório da Usina Hidroelétrica e Eclusa "Engenheiro Sergio Mota".

Certificamos ainda que **não há nenhuma objeção desta municipalidade quanto à atividade acima descrita**, desde que não infrinja qualquer legislação Estadual e Federal ou mesmo a normas e regras de acesso ao Rio Paraná a partir da administradora do reservatório da Usina Hidroelétrica e Eclusa "Engenheiro Sergio Mota".

Esta certidão é meramente declaratória, não tendo efeito como Alvará de Licença de Uso, portanto, não gerando direito adquirido quanto ao funcionamento ou exercício de construção ou operação.

\_\_\_\_\_  
 "Joia Ribeirinha"  
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"



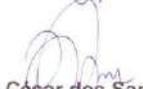
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17  
Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: gabinete@presidenteeptacio.sp.gov.br  
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000  
Portal: www.presidenteeptacio.sp.gov.br

O prazo de validade desta certidão é de 12 (doze) meses.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.



**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
Prefeita Municipal



**Bruno Cesar dos Santos Ramos**  
Secretário Municipal de Administração



**Marian de Melo**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**Marcio Augustin Vera Rolin**  
Coordenador Técnico de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Meio Ambiente

---

*"Joia Ribeirinha"*  
*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*